



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2021
PROEG/UFR**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2021 AO EDITAL 005/2021 PROCESSO SELETIVO
ESPECÍFICO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO SISU/2021 PARA
INGRESSO NA UFR EM 2021**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.711/2012; na Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, torna público o EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2021 com os cursos e os respectivos quantitativos de vagas remanescentes do EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2021 PROEG/UFR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital é uma chamada pública para ingresso nas vagas remanescentes do EDITAL nº 005/2021 PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO SISU/2021 PARA INGRESSO NA UFR EM 2021 e Edital UFR nº 001/2021.

1.2 As vagas remanescentes de ações afirmativas (L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14) dos processos seletivos supramencionados foram remanejadas para o tipo de vaga L5 (candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública independentemente de renda), em conformidade com a Lei Federal nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no endereço eletrônico da UFR: <https://ufr.edu.br/ingresso/>

1.4 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhidos.

1.4.1 A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4.2 Será permitida a inscrição do candidato que participou com aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em pelo menos um dos últimos 5 (cinco) anos (2020, 2019, 2018, 2017 e 2016) sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

1.4.3 O candidato que realizou mais de um ENEM no período de 2016 a 2020, não precisará escolher o ano do ENEM para se inscrever no Edital Específico. No ato da inscrição, o sistema considerará a edição do ENEM com a maior pontuação do candidato no período.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	30/09/2021
Recurso ao edital	04/10/2021
Resultado do recurso ao edital	07/10/2021
Período de inscrições via internet no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso/	08/10/2021 a 13/10/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso/	14/10/2021
Resultado da classificação geral dos candidatos aprovados e classificados	15/10/2021
Recurso a publicação de inscrições e classificação geral	18/10/2021 à 20/10/2021
Publicação de resultado do recurso	21/10/2021
Nova classificação geral e convocatória para entrega de documentação	22/10/2021
Convocação para pré-matrícula - 1ª chamada	25/10/2021
Pré-matrícula 1ª chamada	26/10/2021 à 29/10/2021
Publicação da relação de candidatos indeferidos (RCI) 1ª Chamada	05/11/2021
Recurso de RCI 1ª chamada	08/11/2021 à 11/11/2021
Publicação do resultado de recurso da RCI - 1ª Chamada	18/11/2021
Previsão de convocação para pré-matrícula – 2ª Chamada	22/11/2021
Pré-matrícula 2ª chamada	23/11/2021 à 26/11/2021

3. DAS VAGAS

3.1 Os cursos e os respectivos quantitativos de vagas remanescentes disponíveis para ingresso estão descritos no ANEXO I deste edital.

3.2 As vagas deste Processo Seletivo são destinadas para Ação Afirmativa – L5, candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e Ampla Concorrência, estudantes egressos de qualquer instituição de ensino médio.

3.3 A UFR procederá à classificação dos candidatos inscritos neste Edital prioritariamente de acordo com o tipo de vaga que o candidato se inscreveu.

3.4 Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se que atende aos requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016, sob pena de perder o direito à vaga, no caso de ser selecionado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para concorrer às vagas ofertadas pela UFR o candidato deverá ter participado do ENEM 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016 e se inscrever no Processo Seletivo de Ocupação

de Vagas Remanescentes 2021 – Edital Complementar 002/2021. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio deste Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referentes aos anos de 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016.

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar a página <https://ufr.edu.br/ingresso/> e efetuar os seguintes procedimentos:

a) optar por um tipo de vaga em único curso de graduação no qual pretenda ingressar conforme Anexo I.

4.3 Uma vez efetivada a inscrição, alterações serão permitidas apenas durante o período de inscrições, mediante acesso, com CPF e senha do candidato, através do endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>

4.4 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/> no período compreendido entre o dia 08 de outubro de 2021 até às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de outubro de 2021, observado o horário oficial de Mato Grosso.

4.5 A UFR não se responsabilizará por inscrições via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

4.6.1 O candidato que não participou do ENEM em 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016.

4.6.2 O candidato que não constar na base de dados do INEP ou apresentar nota zero nas edições consideradas neste edital.

4.6.3 O candidato que tiver nota zero na redação nas edições do ENEM consideradas neste Edital.

4.7 A inscrição do candidato no EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2021 implica o consentimento da utilização e da divulgação de suas notas e das informações prestadas relativas ao Enem do ano considerado conforme item 1.4.2

4.8 A relação das inscrições DEFERIDAS será divulgada a partir de 14 de outubro de 2021, no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da somatório dos pontos obtidos nas provas do Enem, de acordo com o tipo de vaga escolhido, conforme item 3.2 deste Edital.

5.1.1 A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Ordem decrescente da pontuação global obtida na edição do Enem considerada na inscrição;

b) A pontuação global deverá ser superior a 0,0 (zero).

5.1.2 Em caso de empate na classificação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base nos seguintes critérios e nesta ordem:

a) Idade do candidato, com preferência para o candidato com a maior idade cronológica;

b) Maior nota na prova de Redação.

6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1 As convocações para pré-matrícula online, detalhada no item 7 deste edital,

obedecerão à ordem de classificação dos candidatos de acordo com o tipo de vaga escolhida pela candidato.

6.2 As convocações para pré-matrícula online serão publicadas no endereço eletrônico.

<https://ufr.edu.br/ingresso/> nas datas estabelecidas no cronograma.

6.3 Os candidatos classificados e convocados deverão realizar sua pré-matrícula online na página de Ingresso <https://ufr.edu.br/ingresso/> e proceder com o envio online da documentação exigida de acordo com o tipo de vaga para o qual foi selecionado, nas datas e horários estabelecidos pela UFR.

6.4 A UFR reserva-se ao direito de realizar 2 (duas) convocações de matrícula, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

6.5 Em caso de impossibilidade de ingresso no período acadêmico em que houve a convocação, o colegiado de curso deverá indicar trancamento de matrícula do estudante em caráter especial, reservando a garantia de sua vaga para início dos estudos em período letivo subsequente.

6.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações relacionadas a este Edital, inclusive publicação do cronograma e eventuais alterações, bem como, das convocações para matrícula.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

7.1 As datas para pré-matrícula online serão divulgadas pelo Cronograma disponibilizado no site institucional da UFR na página de Ingresso, endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/> aba Cronograma, assim como todas as informações relativas a este processo seletivo.

7.2 É terminantemente proibido realizar a pré-matrícula online fora do prazo estabelecido.

7.3 A UFR não se responsabilizará por pré-matrícula online realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua pré-matrícula online.

7.4 Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

7.4.1 Entende – se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

7.4.2 Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integridade das informações esteja nítida e sem sombras.

7.4.3 O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

7.5 Para pré-matrícula online na UFR todos os candidatos deverão enviar, conforme item 7.4, obrigatoriamente a seguinte documentação, frente e verso (quando houver) de identificação pessoal e de escolaridade:

- 7.5.1** Documento Oficial de Identidade;
- 7.5.2** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 7.5.3** Comprovante de residência;
- 7.5.4** Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (apresentação obrigatória para os maiores de 18 anos na data da matrícula);
- 7.5.5** Certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, na data da matrícula.
- 7.5.6** Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- 7.5.7** Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.
- 7.6** Em caso de candidato estrangeiro enviar, conforme item 7.4, obrigatoriamente a seguinte documentação, frente e verso (quando houver):
- 7.6.1** Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;
- 7.6.2** Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte;
- 7.6.3** Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior);
- 7.6.4** Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula;
- 7.6.5** Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 7.6.6** Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação;
- 7.6.7** Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR.
- 7.7** Documentos a serem preenchidos e enviados digitalmente, conforme item 7.4:
- 7.7.1** Formulário de Dados para Calouro e formulário socioeconômico, a serem preenchidos eletronicamente no Sistema Gestão de Ingresso.
- 7.8** O não envio, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a pré-matrícula implicará a perda da vaga para a qual foi selecionado.
- 7.9** Durante o procedimento de pré-matrícula é de responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Dados para Calouro, de forma eletrônica, disponível em: <https://ufr.edu.br/ingresso/> e enviado juntamente com os documentos exigidos em conformidade com este edital e as orientações presentes no sítio da UFR.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos pela UFR para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na lei nº 12.711/2012 e na Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016 sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

8.2 Reconhece-se como escola pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19 da Lei 9.394/94, ou seja, aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).

8.2.1. O candidato que cursar simultaneamente o ensino médio em escolas públicas e privadas ou que tenham cursado apenas em escolas privadas e obtiveram a Certificação do Ensino Médio por meio do ENCEEJA ou exame similar, visando burlar o sistema de cotas, terá a matrícula cancelada, em conformidade com o disposto na Ação Civil Pública nº 0812986-23.2020.4.05.8100.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso à PROEG contra as seguintes etapas do processo seletivo:

1º - Contra este Edital;

2º - Resultado da Publicação de Inscrições (RI) e Classificação Geral (RG);

3º - Resultado da Publicação dos indeferimentos da pré-matrícula on-line.

9.2 Em qualquer uma das etapas previstas no item 9.1, o recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, ou por procurador/representante legalmente constituído, conforme datas definidas no cronograma deste Edital, item 2.

9.3 Os recursos CONTRA O EDITAL e CONTRA O RESULTADO DE INSCRITOS (RI) E CLASSIFICAÇÃO GERAL (RG) deverão ser protocolados pelo candidato via Sistema Eletrônico de Informação/ SEI, acessado no site da UFR (<https://ufr.edu.br/informacao/sei/>) > Sistemas Integrados > Sei > SEI - Usuário externo, opção Recurso ao Processo Seletivo Específico, para que sejam remetidos eletronicamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG, para análise, dentro dos prazos previstos no item 2 - Cronograma deste Edital.

9.4 O recurso CONTRA o Resultado da Publicação dos indeferimentos da pré-matrícula on-line será interposto exclusivamente por meio eletrônico do Sistema de Gestão de Ingresso 2021 <https://ufr.edu.br/ingresso/> aba Cronograma.

9.5 Os recursos previstos no item 9.1 deverão conter:

a) argumentação lógica e consistente, dados pessoais e contato do impetrante (telefone e e-mail); b) comprovante de inscrição devidamente assinado e digitalizado, bem como indicação do curso/turno/ qual está concorrendo.

9.6 Não serão aceitos recursos sem fundamentação técnica ampla, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

9.7 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, de contexto e diferente do estipulado nos itens 9.1 e 9.2 deste Edital.

9.8 Os recursos serão respondidos nos prazos previstos no item 2 – Cronograma.

9.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar pelo site do processo seletivo a publicação do resultado dos INDEFERIDOS e as datas previstas em cronograma para recurso.

9.10 Se mantido o resultado de INDEFERIMENTO em qualquer etapa prevista no item

10.1, não caberá novo recurso administrativo.

10. DO CANCELAMENTO DA VAGA OU MATRÍCULA

10.1 Haverá a perda da vaga ou cancelamento da matrícula nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o candidato não enviar quaisquer dos documentos exigidos para a pré-matrícula em formato digital no prazo estabelecido para pré-matrícula, bem como aqueles enviados fora do padrão e ilegíveis, conforme item 7.4.

10.1.2 Quando a Coordenação de Registro e Controle Acadêmico não obtiver a validação dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Médio (Certificado ou Diploma e Histórico Escolar devidamente registrado junto às escolas que expediram os documentos).

10.1.3 Quando o candidato, após matriculado institucionalmente, não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentar qualquer justificativa junto à Coordenação do Curso de Graduação.

10.1.4 Ao final do período letivo de ingresso do estudante no respectivo curso, aquele que não obtiver aproveitamento em pelo menos um componente curricular (disciplina) e, ainda não efetivara renovação de matrícula online por meio do sistema acadêmico no período letivo subsequente, terá sua matrícula automaticamente cancelada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no endereço eletrônico: <https://ufr.edu.br/ingresso/>

11.2 A qualquer tempo a inscrição e a matrícula do candidato poderão ser canceladas, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

11.3 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nos documentos apresentados submete o candidato à perda da vaga e às penalidades legais previstas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.4 O candidato deverá estar ciente que os cursos de graduação da UFR poderão oferecer atividades práticas e de estágio em turnos diversificados de funcionamento de curso.

11.5 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG divulgará no site: <https://ufr.edu.br/ingresso/> sempre que necessário, edital complementar referente ao EDITALCOMPLEMENTAR Nº 002/2021.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CONSEPE, após parecer técnico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG da Universidade Federal de Rondonópolis.

11.7 Faz parte deste Edital: Anexo I – Relação de cursos ofertantes de vagas.

Rondonópolis-MT, 30 de setembro 2021.

Prof. Dr. **Ronei Coelho de Lima**
Pró-Reitor de Ensino de Graduação PROEG/UFR

Anexo I
RELAÇÃO DE CURSOS OFERTANTES DE VAGAS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2021

CURSOS	DEMANDA	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - MATUTINO	A0	6
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - MATUTINO	L5	14
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	A0	2
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	L5	11
BIBLIOTECONOMIA - BACHARELADO - NOTURNO	A0	1
BIBLIOTECONOMIA - BACHARELADO - NOTURNO	L5	18
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	9
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	12
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - MATUTINO	L5	9
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - NOTURNO	L5	7
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - NOTURNO	A0	3
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - NOTURNO	L5	17
ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	1
ENFERMAGEM - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	3
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	6
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	24
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	7
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	29
GEOGRAFIA - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	2
GEOGRAFIA - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	19
HISTÓRIA - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	1
HISTÓRIA - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	10
LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA - MATUTINO	A0	4
LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA - MATUTINO	L5	13
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA - VESPERTINO	A0	3
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA - VESPERTINO	L5	16
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	A0	1
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	L5	14
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - VESPERTINO	A0	12
MATEMÁTICA - LICENCIATURA - VESPERTINO	L5	17
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	3
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - MATUTINO	A0	3
PEDAGOGIA - LICENCIATURA - MATUTINO	L5	18
PSICOLOGIA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	8
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	A0	2
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO - NOTURNO	L5	18
ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL	A0	4
ZOOTECNIA - BACHARELADO - INTEGRAL	L5	14